



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 011/2015

1º/04/2015

**SÚMULA:** Doa imóvel sem benfeitorias para a construção da sede própria da ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná e define outras providências.

A Prefeita de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná, Consórcio de Direito Público, inscrito no CNPJ nº: 02.322.413/0001/18, com sua sede situada à Rua Diogo Pinto, 1320, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, o LOTE Nº 05 (cinco), da QUADRA Nº 02 (dois), medindo a área de 2.820,05m<sup>2</sup> (Dois Mil Oitocentos e Vinte Metros e Cinco Decímetros Quadrados), localizado no LOTEAMENTO ACQUAVILLE 01, no quadro urbano desta Cidade de Laranjeiras do Sul, matriculado sob nº 33.917 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º.** O imóvel acima descrito será destinado à construção da sede própria da ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que se a construção não for iniciada até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), o imóvel objeto da presente lei reverterá ao Patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul, sem que caiba qualquer indenização entre as partes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 1º de Abril de 2015.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231**

GABINETE DA PREFEITA